



Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII
DECRETO Nº 345 DE 27 /12 / 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº 2.558/2018, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 2.558/2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL para o exercício de 2018, até o valor de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à (s) seguinte dotação orçamentária:

a) CENTRO DE EVENTOS:

- 24 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES.....3.470.000,00
002 DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
15.451.0018.2124- Centro de Eventos -Operação de Crédito
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações
6342 - 602 Operações de Créditos

b) PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

- 24 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES.....430.000,00
002 DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
15.451.0018.2125- Pavimentação Vias Urbanas -Operação de Crédito
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações
6007 - 602 Operações de Créditos

c) PLANO DIRETOR:

- 13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....100.000,00
002 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E PLANO DIRETOR
04.121.0004.2126- Plano Diretor -Operação de Crédito
33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
742 - 602 Operações de Créditos

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº2.558, de 27 /12/ 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Sul, 27 de dezembro de 2018.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 346/2018

SÚMULA: Fixa os valores das TARIFAS, das TAXAS e SERVIÇOS cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e vista do disposto do art. 45, Inc. XXXIII da Lei Orgânica e Lei nº 1.473/2007.

CONSIDERANDO as atribuições e deliberações do ORCISPAR (Órgão Regulador do CISPAP); CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Regulação ocorrido em Reunião Extraordinária na data de 10/12/2018, cuja ata foi publicada no Diário Eletrônico do Município na data de 13/12/2018, Edição 1224, página 04;

CONSIDERANDO o teor da "NOTA TÉCNICA DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DO SAAE DE ALVORADA DO SUL", na forma do Ofício 29/2018 de 18/10/2018 do Órgão Regulador do CISPAP - ORCISPAR.

CONSIDERANDO o disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza o dever do gestor em praticar todos os atos que vise a não ocorrência de renúncia de receita;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica determinado à aplicação do percentual de 16,83% (dezesseis vírgula oitenta e três por cento) referente a reposição do período de 01/2017 a 08/2018, sobre os valores constantes no Decreto nº 101/2017 (Tabela de Serviços e Taxas prestados pelo SAAE).

ARTIGO 2º - Os valores das taxas, tarifas e serviços prestados pelo SAAE, ficam fixados nos seguintes valores:

Table with columns: Descrição, Tarifa, Excedente (por metro cúbico). Rows include residential and commercial/industrial water consumption rates.

ARTIGO 3º - Os valores dos serviços e peças utilizados pelo SAAE na prestação dos serviços ficam inalterados, sendo:

Table with columns: Descrição, Tarifa, Excedente (por metro cúbico). Rows include connection fees and various pipe and fitting costs.

ARTIGO 4º - Os valores para transporte de água com caminhão ficam assim fixados (por caminhão/viagem):
A) - Localizações dentro da cidade (ZR1):
Transporte de água (por caminhão) R\$ 65,12
B) - DISTRITO DA ESPERANÇA DO NORTE E VILA RURAL:
Transporte de água (por caminhão) R\$ 78,14
C) - LOTEAMENTOS (ZR2) e demais localizações
Transporte de água (por caminhão) R\$ 78,14
ARTIGO 5º - Os valores das peças e materiais utilizados e fornecidos nos serviços prestados pelo SAAE, ficam assim fixados:

Table with columns: Descrição, Tarifa, Excedente (por metro cúbico). Rows list various plumbing materials like pipes, valves, and fittings with their respective prices.

ARTIGO 6º - Os valores para REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO, ficam assim fixados:
No cavalete por falta de pagamento - Residencial R\$ 19,78
No cavalete por falta de pagamento - Comercial / Industrial R\$ 24,28
ARTIGO 7º - Os valores REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FURTO, VIOLAÇÃO DO LACRE, DANIFICAÇÃO DO HIDRÔMETRO, INTERVENÇÃO DO USUÁRIO NO RAMAL DOMICILIAR/COMERCIAL/INDUSTRIAL E LIGAÇÕES CLADESTINAS ficam assim fixados:

Table with columns: Descrição, Tarifa, Excedente (por metro cúbico). Rows include costs for pipe repairs, leaks, and illegal connections.

ARTIGO 8º - Os valores para DESLIGAMENTO SOLICITADO PELO USUÁRIO ficam assim fixados:
No ramal domiciliar por solicitação do usuário R\$ 19,78
No ramal comercial/industrial por solicitação do usuário R\$ 24,28
ARTIGO 9º - Os valores das TARIFAS DE CONSUMO TEMPORÁRIO DE ÁGUA ficam assim

Table with columns: Descrição, Tarifa, Excedente (por metro cúbico). Rows include fixed costs for water consumption and temporary consumption rates.

Table with columns: Descrição, Tarifa, Excedente (por metro cúbico). Rows include costs for technical services, equipment, and other maintenance.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços de Retro ou Pá Carregadeira, bem como retirada ou colocação de bombas de poços artesanais serão liberados mediante o comprovante de pagamento dos valores acima descritos e da disponibilidade dos equipamentos e pessoal da Autarquia, respeitada agenda elaborada pela mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - No valor da "hora de serviço", não está incluído a taxa de deslocamento previsto no art. 11º.

ARTIGO 13º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que, para os itens constantes no Artigo 2º "A" e "B", os valores serão aplicados a partir da referência "02/2019".

ARTIGO 14º - Revoga disposições contrárias, em especial o Decreto nº 101/2017. EDIFÍCIO DO Paço Municipal "Sebastião Gonçalves de Mello", aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e deztoito.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal
NATAL ALVES DA SILVA
Diretor Superintendente do SAAE
Anexo 01 - Ofício 29/2018 do ORCISPAR



ORGÃO REGULADOR DO CISPAP
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara - Paraná - Cep 87.230-000
Telefone: (44) 3262-5121

Ofício nº 29/2018

Maringá, 18 de outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor NATAL ALVES DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ALVORADA DO SUL - PARANÁ
Assunto: Encaminhamento do parecer do GTR.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, em resposta ao requerimento de reajuste formulado nos termos do Ofício nº 5/2018, o anexo Parecer Técnico do Grupo Técnico de Regulação, para que sejam tomadas as providências indicadas no parecer.

Salienta-se que a reunião do Conselho de Regulação referida no parecer poderá ser organizada e secretariada pelo próprio SAAE, com convite a ser formulado por este e posterior lavratura da respectiva ata, sendo que todos esses documentos deverão ser devidamente digitalizados e encaminhados para o ORCISPAR.

A título de sugestão, o convite poderá ter o seguinte texto:
"Vimos, por meio deste, CONVIDAR Vossa Senhoria para participar de reunião do Conselho de Regulação dos Serviços de Saneamento do Município de Alvorada do Sul a realizar no próximo dia (...), às (...),h, na qual será discutida a proposta de reajuste das tarifas e demais preços públicos cobrados pelo SAAE, a qual recebeu parecer favorável do Grupo Técnico de Regulação do ORCISPAR".

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BOVO
Presidente

Table with columns: TIPO DE PROCESSO, AUTARQUIA SOLICITANTE, DOCUMENTO DE INÍCIO. Rows include 'Revisão Tarifária Periódica', 'SAAE de Alvorada do Sul/PR', and 'Ofício nº 5, de 11 de setembro de 2018'.

NOTA TÉCNICA SOBRE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE ALVORADA DO SUL/PR

OUTUBRO DE 2018
MARINGÁ - PR

Table with columns: TIPO DE PROCESSO, AUTARQUIA SOLICITANTE, DOCUMENTO DE INÍCIO. Rows include 'Revisão Tarifária Periódica', 'SAAE de Alvorada do Sul/PR', and 'Ofício nº 5, de 11 de setembro de 2018'.

Table with columns: QUAL FOI A VARIACAO MEDIA DO AUMENTO DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO PERÍODO BASE?, QUAL O VALOR DA RESERVA TÉCNICA, CONFORME O ART. 2º, CAPUT, IL. "C" DA RESOLUÇÃO Nº 36/16, CORRESPONDENTE À APLICAÇÃO DO PERCENTUAL ADICIONAL DE 5% SOBRE OS VALORES ATINENTES AOS CUSTOS INCORRIDOS E DESPESAS FUTURAS NECESSÁRIAS?, HOVE EXCESSO DE ARRECADACAO E SUPERAVIT FINANCEIRO? SE SIM, QUAL O VALOR, PARA OS FINS DO ART. 2º, CAPUT, IL. "D" DA RESOLUÇÃO Nº 36/16?, HOVE A OBSERVANCIA DO INTERVALO MINIMO DE 12 MESES ENTRE UM REAJUSTE E OUTRO REAJUSTE OU ENTRE UM REAJUSTE E REVISAO TARIFARIA PERIODICA OU ENTRE UMA REVISAO TARIFARIA PERIODICA E OUTRA REVISAO, NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 36/16?, APÓS OS CÁLCULOS REFERIDOS NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 36/16, QUAL SERÁ O PERCENTUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA?, PARECER DO GRUPO TÉCNICO DE REGULACAO (ART. 5º, II DA RESOLUÇÃO Nº 36/16), PRÓXIMOS ANDAMENTOS COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, II DA RESOLUÇÃO Nº 36/16, OBSERVAÇÕES.

Maringá, 18 de outubro de 2018.
CLAUDIA REGINA DA SILVA
MARIANA MIRANDA
REBECA SILVA ROCHA

ANEXO VI
LEI Nº 2.558/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019

A Câmara Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Alvorada do Sul, para o exercício de 2019

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa Lei nº 2.556 de 04 de dezembro de 2018 - LOA/2019 do Município de Alvorada do Sul para o exercício de 2019, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais). Mediante as seguintes providências:

- 1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
a) CENTRO DE EVENTOS;
24 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES.....3.470.000,00
002 DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
15.451.0018.2124- Centro de Eventos -Operação de Crédito
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações
6342 - 602 Operações de Créditos
b) PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
24 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES.....430.000,00
002 DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
15.451.0018.2125- Pavimentação Vias Urbanas -Operação de Crédito
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações
6007 - 602 Operações de Créditos
c) PLANO DIRETOR:
13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....100.000,00
002 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E PLANO DIRETOR
04.121.0004.2126- Plano Diretor -Operação de Crédito
33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
742 - 602 Operações de Créditos

Art. 3º - Como recursos para abertura do ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.541 do dia 08 de novembro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Sul, 27 de dezembro de 2018

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

Elaborado por:
Francisca Tomas-Contadora